

**PROJETO DE LEI Nº 095/12**

Autoriza o Executivo a celebrar convênio com o Hospital Psiquiátrico Espírita Cairbar Schutel, para concessão de subvenção e dá outras providências.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Hospital Psiquiátrico Espírita Cairbar Schutel, por intermédio do SAMS - Serviço Autônomo Municipal de Saúde, visando concessão de subvenção social no valor mensal de R\$ 3.930,41 (três mil, novecentos e trinta reais e quarenta e um centavos), de 1º de junho à 31 de dezembro de 2012, objetivando a otimização dos tratamentos e internações psiquiátricas, voltados principalmente aos portadores de transtornos mentais e dependentes químicos.

Art. 2.º Fica o Executivo autorizado a abrir na contadoria do SAMS – Serviço Autônomo Municipal de Saúde, um crédito especial no valor de R\$ 27.512,87 (vinte e sete mil, quinhentos e doze reais e oitenta e sete centavos), destinados a cobrir gastos com o referido convênio.

Parágrafo único – A cobertura do referido crédito na presente lei, se fará com recursos provenientes de anulação da seguinte dotação:

04.01.00 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0004.2100.0000 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
FICHA (018) 4.4.90.52.00 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE.....R\$ 27.512,87

Art. 3.º O Executivo determinará o procedimento das devidas inclusões resultantes da edição da presente lei nos respectivos anexos, aludidos no PPA – Plano Plurianual correspondente ao Quadriênio 2010/2013, editado pela Lei nº 3.342, de 30 de dezembro de 2009, bem como a LDO, aprovada pela Lei nº 3.493, 29 de junho de 2011, vigente no corrente exercício.





Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.561, de 04 de abril de 2012.

Ibitinga, 27 de outubro de 2011.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Tem este o fim especial de encaminhar, aos cuidados de Vossa Excelência, o Projeto de Lei de nº 095/12, que dispõe sobre a celebração de termo de convênio com o Hospital Psiquiátrico Espírita Cairbar Schutel, visando o fortalecimento do atendimento psiquiátrico a pacientes com distúrbios mentais e dependentes químicos.

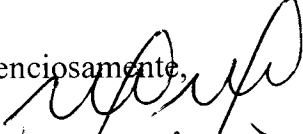
Desta forma, com a aprovação desta propositura, o Executivo estará atendendo à decisão tomada pelo Ministério Público do Estado de São Paulo e a Diretoria Regional de Saúde de Araraquara – DRS III, bem como, é claro, da direção do Hospital supracitado.

Obviamente que, além do exposto, com a celebração do convênio, o Hospital Cairbar Schuter, poderá estender aos pacientes ibitinguenses os seus céleres atendimentos, o que evidentemente é de grande importância para o nosso Município.

Portanto, considerada a relevância da propositura, e, esperando aprovação unânime por Vossa Excelência e pelos Nobres Edis, rogamos que a apreciação da propositura seja feita em Regime de Urgência Especial.

Desde já, no aguardo da aprovação do projeto, renovamos nossos mais sinceros protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Prefeito Municipal



PREF MUN EST TURISTICA IBITINGA
 Rua Miguel Landim, 333
 45321460/0001-50

Relação de Alterações do PPA/LDO

Lei: 0000

Data da Lei: 28/05/2012

Situação: ALTERAÇÃO

Programa: 0108

Assistencia a Comunidade

Ações

Ações								Meta 2010	2010	Meta 2011	2011	Meta 2012	2012	Meta 2013	2013	Situação
Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.										
1	040100	08	244	2270	01	00	3	0	0,00	0	0,00	100	27.512,87	0	0,00	INCLUSÃO
Total Financeiro:									0,00		0,00		27.512,87		0,00	